



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.724/95

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE DIREITO DE POSSE DE LOTE DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Doar à Srª. MARLUCIA MARIA VIEIRA DE SOUZA, o direito de Posse do Lote Localizado à Rua Santos Dumont Bairro Rosário I- Lote nº 15-Quadra CAP, medindo 10 metros de frente por 20 metros de fundo, totalizando uma área Global de 200 M2, confrontando-se com os Lotes nº 14, 16 e Capela do Rosário, onde a mesma deverá construir uma residência;

Artigo 2º - Fica concedido um prazo de 02 (dois) anos para o início e término da construção, a partir da data de publicação da presente Lei.

Artigo 3º - Findo prazo concedido no Artigo 2º sem que tenha sido realizada a construção, a presente Doação tornará sem efeito, incorporando o citado Lote ao Patrimônio do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ordeno, portanto, a todas as Autoridades que cumpram e a façam cumprir como nela se contém.

O Chefe do Departamento de Administração faça publicá-la, imprimir e cumprir.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,

05 de Setembro de 1995.

REGISTRADA E PUBLICADA  
em, 05 de Setembro de 1995.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL